

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.108, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 34.275.055,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 34.275.055,34 (Trinta e quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01754000030	449051	1.705.499,32
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339039	2.000.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339039	228.584,50
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	2.000.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319113	17.986.155,51
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319113	1.767.834,94
171010433112978311 - SEFA	01501000001	339046	10.000,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	2.420.000,00
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339036	50.000,00
431051133315048949 - FET/PA	61500000001	339014	1.735,85
552012312212978338 - PRODEPA	02501000061	339039	660.000,00
582012312212978339 - CEASA	01500000001	319013	558.743,53
582012333112978311 - CEASA	01501000061	339046	20.000,00
712011012212978339 - HOL	01659000069	319013	68.000,00
871010824615058858 - FEAS	01500000001	339008	1.164.600,00
881010630315108277 - FUNSAU	02759000050	339039	503.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339030	362.530,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339036	800.371,69
901011030215078289 - FES	01500100203	449039	1.968.000,00
TOTAL			34.275.055,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412215087723 - Casa Civil	01500000001	339039	2.228.584,50
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319004	19.753.990,45
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319011	10.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000030	459065	1.705.499,32
362011412212978339 - Fundação ParáPaz	01500000001	319004	1.500.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339037	50.000,00
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	339036	1.735,85
552012333112978311 - PRODEPA	02501000061	339039	660.000,00
582012312212978338 - CEASA	01501000061	339039	20.000,00
712011030215078289 - HOL	01659000069	449052	68.000,00
852010612212978313 - CPC	01500000001	339019	20.754,58
852010612212978339 - CPC	01500000001	319011	467.804,66
852010612212978339 - CPC	01500000001	319092	32.195,34
852010612212978339 - CPC	01500000001	339036	399.245,42
881010630315108277 - FUNSAU	02759000050	449052	503.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	120.720,96
901011012212978338 - FES	01500100203	339140	485.619,73
901011012815078924 - FES	01500100203	339036	2.524.561,00
991019999999999008 - RESERVA	01500000001	999999	3.723.343,53
TOTAL			34.275.055,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.468, DE 16/12/2025 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**